

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 458, DE 2005** (Apensada à PEC nº 455, de 2005)

Altera a redação do § 1º do art. 37 da Constituição Federal para vedar a utilização de “slogans”, logomarcas ou cores na publicidade de ações administrativas.

#### **EMENDA Nº 3**

Substitua-se, no art. 2º da Proposta, o termo “promulgação” pelo termo “publicação”.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada MARIA LÚCIA CARDOSO  
Relatora

